

Beí nº 046 de 16 de junho de 1964.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir ao Orçamento em vigor Crédito Especial, para o fim que indica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e em Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento em vigor, um Crédito Especial, na ordem de dois mil, cruzados novos (R\$. 2.000,00) para efetuar a reconstrução do Mercado Público de Itapeira, desta Comarca.

Art. 2º - A despesa a ser efetuada pelo presente Crédito deve ser levada em conta a uma demonstração dos serviços realizados, o material empregado e mais providências tomadas, para que fique assegurado o montante do melhoramento para aquela localidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vi-

por na data de sua publicação renovada
as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 16 de junho de 1964.

R. P. e certifique-se
Eu, Jereginha de Almeida Camêlo-Jesusa
fiz este registro e certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra. D. Camêlo.

Ante a autoridade

Prefeito Municipal

Yreanã Soares Lopes

Secretário